



EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DA FCR 2017

## **I – DO PROCESSO SELETIVO:**

1.1 A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia (FCR) no uso de suas atribuições regimentais, comunica ao corpo discente que, **no período de 01/09/2017 a 13/09/2017, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Bolsista** da FCR 2017, de acordo com as solicitações do corpo docente, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas para monitoria, conforme quadro de vagas.

## **II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:**

2.1. A Monitoria nos Cursos de Graduação da FCR objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

## **III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

3. Ao Monitor, compete:

I – auxiliar o Professor em tarefas passíveis de serem executadas por estudante;

II – constituir-se em elo de ligação entre Professor e alunos, visando ao constante ajustamento da execução do Plano de Ensino, da respectiva disciplina.

III – cumprir, sob a orientação do Professor da disciplina, as horas de atividade de Monitoria;

IV – ser assíduo às aulas teóricas e práticas do Curso, e dar cumprimento satisfatório aos encargos que lhe forem atribuídos, na condição de aluno-monitor;

V – apresentar à Supervisão de Monitoria e à Coordenação do Curso, ao fim de cada semestre, relatório de suas atividades, com apreciação do Professor da disciplina.

## **IV – DAS VAGAS**

4.1. Nesta Seleção, serão duas as vagas a serem preenchidas na modalidade de monitoria bolsista, conforme tabela:

## **QUADRO DE VAGAS**



PROFESSOR	DISCIPLINAS	VAGAS	TIPO
Breno Azevedo	TGP, Processo Civil I.	01	Bolsa Monitoria
Marta Luiza L. Salib	IED e Direito Constitucional II	01	Bolsa Monitoria

## V - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outras a serem publicados.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio [DESTA LINK](#), dos dias **01/09/2017 a 13/09/2017**.

5.3. No momento da inscrição o aluno deverá indicar para que professor visa concorrer à vaga de monitor. Se o aluno desejar se inscrever na vaga de mais de um professor deverá ficar ciente de que realizará a prova dos dois professores no mesmo dia e não fará jus a dilação do tempo de duração da prova.

5.4 A condição de repetente na disciplina em que pretende exercer a atividade de aluno-monitor impossibilita o aluno para o exercício das funções de Monitoria.

5.5. Nos casos em que o aluno já seja graduado em curso superior, ele poderá se candidatar à monitoria ainda no primeiro ano de seu curso, desde que sua atividade se restrinja às disciplinas introdutórias e os seus conhecimentos sejam compatíveis às necessidades e aos Planos de Atividade propostos pelos professores dessas disciplinas.

## VI - DA SELEÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:

a) Análise da Ficha Individual para consideração da Média Final na Disciplina/Área de Conhecimento cuja vaga está sendo pleiteada;

b) Prova Escrita a ser definida pelo Professor Orientador, de acordo com a necessidade da Disciplina/Área de Conhecimento.

c) Entrevista com os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita, a ser agendada com o Professor Responsável.

6.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

## VII - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A Prova Escrita será realizada no dia 15 de Setembro de 2017 as 14 horas e possuirá tempo mínimo de 30 minutos e máximo de três horas.



7.2. Os conteúdos programáticos serão estabelecidos pelo professor orientador, de acordo com o programa das disciplinas.

7.3. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez), sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

7.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

7.5. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir.

7.5.1. Maior nota na prova escrita.

7.5.2. Maior média na Disciplina/Área de Conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha Individual.

7.5.3. Candidato que estiver cursando a série mais avançada no curso.

7.5.4. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

7.5.5 O resultado da prova será divulgado no dia 20 de setembro de 2017, convocando os alunos aprovados para a entrevista que ocorrerá até o dia 22 de setembro, a critério do Professor.

## **VIII - DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA:**

8.1. O monitor atuará sem vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado junto ao(s) professor (es) orientador (es).

## **IX - DA BOLSA:**

9.1. O monitor assinará termo de compromisso pelo período máximo de 6 (seis) meses, sempre fazendo jus à bolsa no período letivo, sendo interrompido no período de férias acadêmica e de recesso, retornando no próximo período letivo até findar os 6 meses de bolsa.

9.2. A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da área de conhecimento/disciplina.

9.3. O monitor bolsista receberá uma bolsa de 50% de desconto na mensalidade do Curso, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador, ao Coordenador do Curso.



9.4. Fica vetado ao monitor bolsista acumular, com a bolsa de monitoria, a percepção de qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela FCR ou por órgãos externos, tais como bolsa AASCAM, FIES, etc;

9.4.1. Se aprovado candidato que possua outra modalidade de bolsa, deverá optar por uma delas, podendo permanecer como monitor voluntário em caso de optar pela modalidade que não a de monitoria com bolsa.

9.5. Não é possível que alguém que já foi contemplado com a bolsa de monitoria torne a ser beneficiado par as mesmas disciplinas.

## **X - DO CERTIFICADO:**

10.1. O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, desde que esteja quite com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo Coordenador do Curso de Direito.

## **XI – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

11.1 Perderá, imediatamente, a função de Monitor e os direitos dela decorrentes, o estudante que deixar de cumprir as atribuições que lhe forem prescritas, mediante pronunciamento do Professor da disciplina, aprovado pela Supervisão de Monitoria e pela Coordenação do Curso.

Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

**Pedro Abib Hecktheuer**  
Coordenador do Curso de Direito



# FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

[www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br) | [email.: fcr@fcr.edu.br](mailto:fcr@fcr.edu.br)